



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**  
**Zoneamento dos espaços e o manejo de seres vivos considerados nocivos no *Campus* Realeza**

O *Campus* Realeza possui duas áreas de terra, uma onde encontra-se o *Campus* Universitário, com área de 78,4 hectares, localizada nas coordenadas 25°47'24.22"S e 53°31'43.29"O (Anexo II), e outra área, isolada, definida atualmente como reserva legal, com área de 6,7227 hectares, coordenadas 25°40'15.26"S e 53°33'39.15"O (Anexo III). Considerando a complexidade das áreas do *Campus* Realeza, que envolvem diversas áreas construídas, de preservação, de circulação de pessoas e área experimental, foi realizado o mapeamento de todas as áreas usando *software* Google Earth Pro®, dividindo e quantificando as áreas obedecendo a nomenclatura definida pelo Art. 2º da Resolução Nº 126/CONSUNI/UFFS/2023, conforme consta:

1) Área de circulação: 45,6 hectares – Espaços destinados para calçadas, entornos dos prédios (áreas construídas), áreas de jardim (grama), áreas edificáveis e de natureza similar, sendo locais em que há ampla circulação de pessoas e necessidade de intervenção da vegetação com serviços de jardinagem e/ou manejo simples;

2) Área edificada: 1,3 hectares - Área ocupada por edificações, como prédios, paradas de ônibus, galpão e afins;

3) Área experimental: 21,6 hectares – Além das áreas de experimentação ampla, também foram consideradas às de circulação, áreas edificadas e casa de vegetação;

4) Área de proteção permanente (APP): 2,41 hectares - Considerando as áreas de leito de rio, área de açude, nascentes e banhados, conforme estabelecido pelo Art. 4º da LEI Nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

5) Área de reserva legal (RL): 6,7227 hectares – Área isolada da maior parte do *Campus*, atualmente localizada na Linha Vila Nova, no Município de Realeza, contendo vegetação nativa preservada, localizada dentro da área delimitada no Anexo III com 19,8 hectares. Atualmente não há certeza da delimitação exata dos 6,7272 hectares dentro dessa área, visto a ausência de registros relacionados. Nos próximos dias a Coordenação Administrativa elucidará essa questão junto aos órgão responsáveis.

6) Reserva particular do patrimônio natural (RPPN): Atualmente não existem áreas dessa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

natureza vinculada ao *Campus*;

7) Unidades de conservação (UC): Atualmente não existem áreas dessa natureza vinculada ao *Campus*;

6) Área de cobertura de mata ou vegetação nativa: 6,27 hectares – área com vegetação arbustiva e/ou arbórea em que a maior parte das espécies são nativas;

O zoneamento considerou as características das áreas do *Campus*, considerando como APP todas as áreas com água, como nascentes naturais, banhados, açudes, córregos com água corrente e o rio. Com o zoneamento poderão ser realizadas apenas intervenções de manejo dos seres vivos seguindo um processo com registro dos agrotóxicos utilizados, seja em área de circulação, área construída, área experimental entre outros espaços.

A proposta de zoneamento da área experimental tratado no item 3, foi elaborada em diálogo com a Coordenação Adjunta de Áreas Experimentais (CAAEX), o professor **Jonatas Cattelan**, sendo classificada conforme previsto no Art. 3 da resolução 126/CONSUNI/UFFS/2023:

1) Área de sistemas agroecológicos de produção: Atualmente não existem áreas dessa natureza vinculada às Áreas Experimentais;

2) Área de experimentação ampla: 22,5 hectares - Nesse espaço será permitido o uso de produtos fitossanitários e agrotóxicos, considerando, limitando o uso de produtos comerciais com elevado índice de risco (IR), conforme a resolução 126/CONSUNI/UFFS/2023;

3) Casa de vegetação – 0,0235 hectares de área construída, existindo atualmente apenas a estufa.

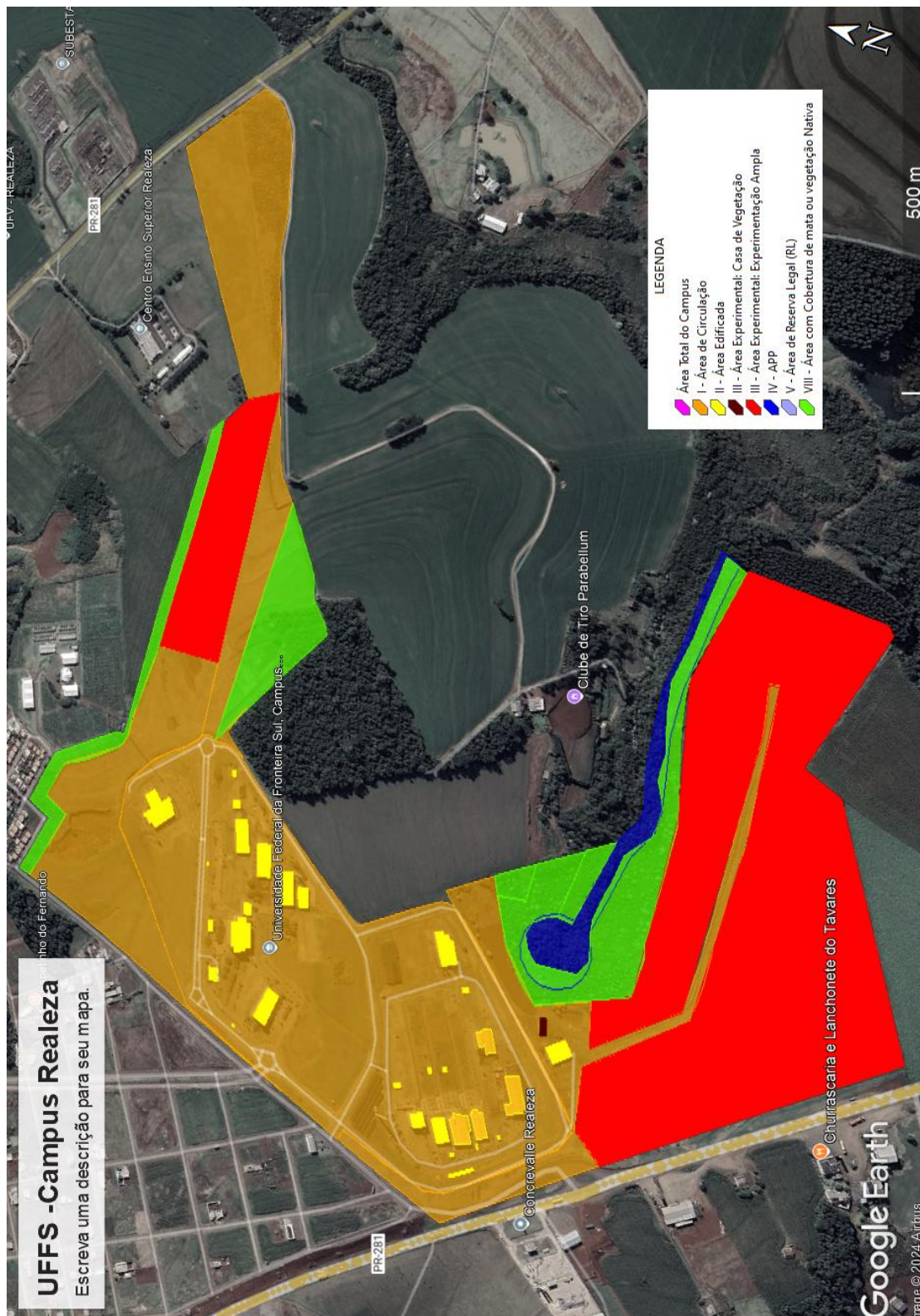
A proposta levou em conta as características de toda a extensão de área do *Campus*, respeitando definições anteriores de áreas de preservação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

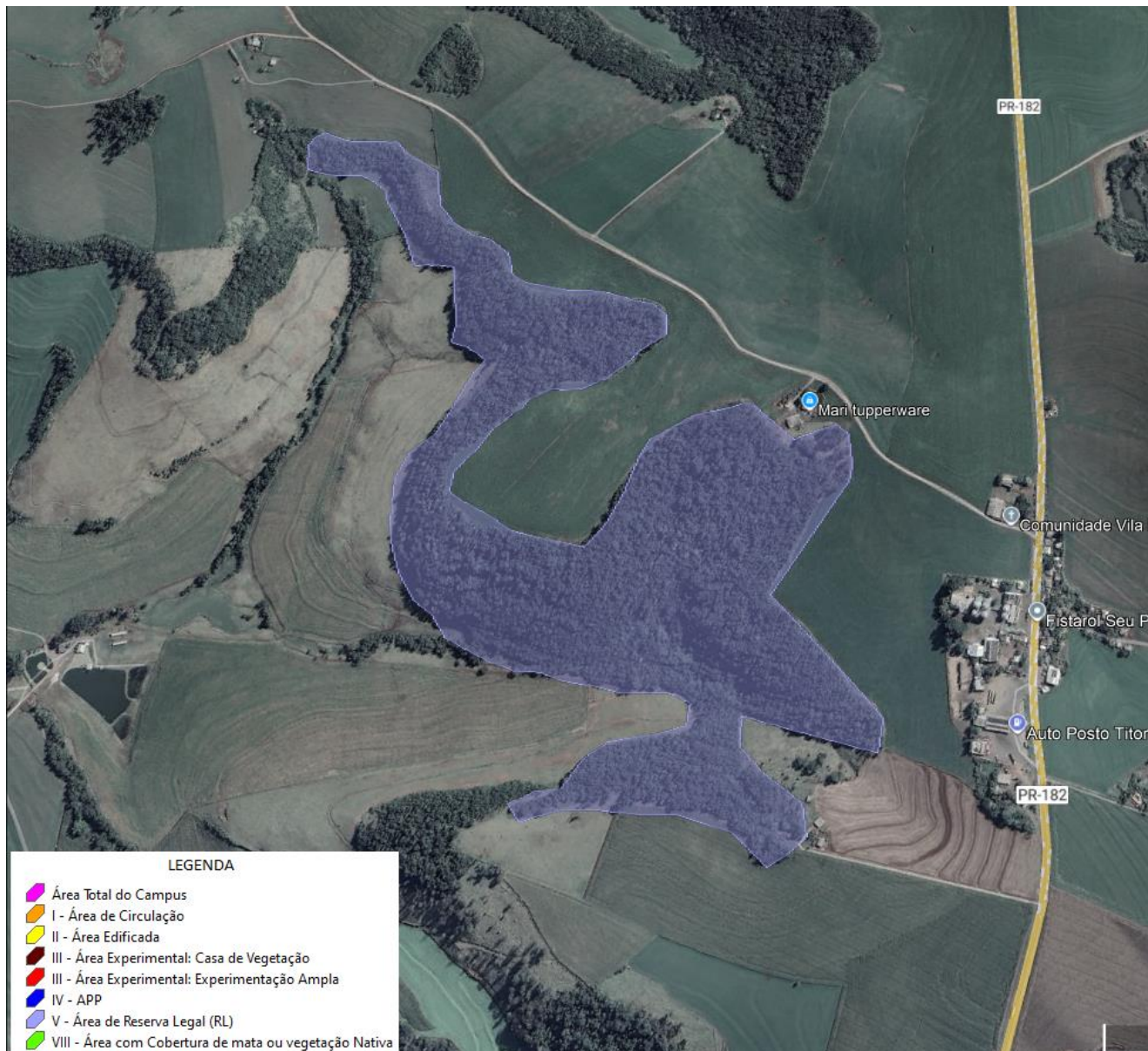




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO III**





*PEÇA DOCUMENTAL Nº 13/2024 - CONSC - RE (10.40.06)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 13:58 )*

*MARCOS ANTONIO BEAL*

*DIRETOR DE UNIDADE*

*CRE (10.40)*

*Matrícula: ###675#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 13  
, ano: 2024, tipo: PEÇA DOCUMENTAL, data de emissão: 25/10/2024 e o código de verificação: 72e93a1f91